



Mensagem nº 83/2022

Nova Bassano, 08 de setembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Vereadores:

Vimos, através desta, trazer a apreciação dos nobres Edis **EM REGIME DE URGENCIA** o Projeto de Lei nº 83/2022, que versa sobre a criação do cargo Em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti-CC3, que passa a integrar o Quadro de Cargos em Comissão da Administração Centralizada do Município.

Considerando que, a necessidade de um departamento de chefia no Posto de Saúde Ricieri Zanetti, no Povoado Carreiro, para chefiar a equipe e coordenar os serviços de saúde oferecidos na Unidade Básica. Ainda, organizar agendas dos profissionais que atendem.

Considerando que temos uma técnica de enfermagem que reside na localidade e solicitou aposentadoria, não há como ficar sem profissional na localidade, devido a distância das Unidades Básicas e Hospital do município, uma vez que a localidade é a aproximadamente 15 km do centro da cidade;

Faz-se necessária a criação de cargo de coordenação na Unidade, pois o Posto Ricieri Zanetti atende muita população, inclusive uma população vulnerável que necessita de atendimento em saúde pública.

Sendo o que se apresenta para o momento, e no aguardo de um parecer favorável, quanto à apreciação do referido projeto, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

IVALDO DALLA COSTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Bassano - RS

Protocolo nº 91/22

Em 12 / 09 / 22

Servidor



PROJETO DE LEI Nº 83, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022.

CRIA CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE RICIERI ZANETTI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado o cargo em comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti, que passa a integrar o quadro de dos cargos em comissão e função gratificada estabelecido pelo art. 19 da Lei Municipal nº 2.192, de 26 de maio de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, que terá a seguinte denominação, padrão de vencimento, e número de vagas:

Denominação	CC – FG	Padrão	Nº de Cargos e funções
Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti	3	R\$ 2.750,06	01

Parágrafo único. As atribuições e requisitos para provimento do cargo em comissão, livre exoneração são os dispostos no anexo único desta Lei.

Art. 2º. O cargo ora criado será regida pelas disposições legais constantes na Lei Municipal nº 1.716, de 2005, que dispõe Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

08.02.....SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.301.0212.2031.....Manutenção da Atenção Básica à Saúde

3.3.1.90.11.00.00.....Vencimentos e Vantagens Fixas –

3.3.1.91.13.00.00.....Obrigações Patronais

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, RS, 08 de setembro de 2022.


IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CARGO: Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti

PADRÃO: CC 03 ou FG 03

ATRIBUIÇÕES

Ao Coordenador da Unidade de Saúde compete coordenar todas as ações de caráter geral em saúde pública realizadas na Unidade de Saúde Ricieri Zanetti, previstas nos programas e projetos da administração municipal, coordenar a fiscalização do atendimento médico-social ao servidor municipal, bem como aos munícipes; coordenar o planejamento, a orientação, a execução e a fiscalização da política de saúde da administração municipal, mantendo estudos estatísticos sobre ações de saúde; coordenar a realização de estudos e pesquisas acerca dos problemas de saúde da família; coordenar as medidas para prestação de serviços de proteção à gestante, à criança, ao adolescente e ao idoso; coordenar a assistência à família, quanto ao planejamento familiar; coordenar as ações públicas relacionadas com a saúde mental na unidade e coordenar as campanhas de prevenção de doenças, imunizações, vacinações e outras, executadas na unidade, coordenar os profissionais que atuam na Unidade básica de Saúde, coordenar o atendimento aos munícipes que procuram atendimento junto à unidade de saúde, ficar responsável pela limpeza do prédio e pela manutenção do espaço físico e de equipamentos, solicitando, quando necessário, as providências e ações adequadas a substituição e ao reparo dos mesmos, executar outras tarefas inerentes aos assuntos de saúde pública da secretaria, sob orientação e subordinação do(a) Secretário(a) Municipal da Saúde.

Condições de trabalho:

a) Geral: carga horária semanal de 36 horas.

Requisitos para provimento:

a) Idade: Mínima de 18 anos;

b) Instrução: Ensino Médio completo;

c) Outras: Uso obrigatório de uniforme, quando fornecido pelo Município; prestação de serviços em finais de semana e feriados.



Nova Bassano, 11 de agosto de 2022.

De: Secretaria da Saúde

Para: Secretaria da Administração

Considerando que, a necessidade de um departamento de chefia no Posto de Saúde Ricieri Zanetti, no Povoado Carreiro, para chefiar a equipe e coordenar os serviços de saúde oferecidos na Unidade Básica. Ainda, organizar agendas dos profissionais que atendem.

Considerando que temos uma técnica de enfermagem que reside na localidade e solicitou aposentadoria, não há como ficar sem profissional na localidade, devido a distância das Unidades Básicas e Hospital do município, uma vez que a localidade é a aproximadamente 15 km do centro da cidade;

Faz-se necessária a criação de cargo de coordenação na Unidade, pois o Posto Ricieri Zanetti atende muita população, inclusive uma população vulnerável que necessita de atendimento em saúde público.

Solicitamos a criação de 01 cargo de Chefe da Unidade Básica Ricieri Zanetti, com carga horária semanal de 36 horas.

Atenciosamente.

Aline Luvison
Secretaria da Saúde e Assistência Social
Nova Bassano - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



Publicado em: ____/____/____
Através de: _____
Secretaria Municipal da Administração

Da: Secretaria da Administração
Para: Secretaria da Fazenda/Dep.de Orçamento e Finanças/Setor de Contabilidade
Data: 08/09/2022

Assunto: **Solicitação de parecer contábil-orçamentário e financeiro**

- 1) **Solicitamos parecer** sobre a legalidade da despesa em relação ao Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual e Lei de Responsabilidade Fiscal, com a classificação orçamentária específica, para fins de elaboração:

PROJETO DE LEI Nº 82 - *Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.*
Médico Pediatra R\$ 7.325,96 Mensais

PROJETO DE LEI Nº 83 - *Cria cargo em comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti, e dá outras providências.*
Valor R\$ 2.750,06 Mensais

PROJETO DE LEI Nº 84 - *ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3.225/21, DE 15 DE SETEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*
Valor ate R\$ 22.0000,00 mensais. Repasse UNAB

Além disso, pedimos também, informar se as despesas relativas ao Projeto de Lei acima identificado estão enquadradas pela LDO como despesa irrelevante e, em caso negativo ou na hipótese de necessidade legal, este Parecer deve ser acompanhado da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentando-se as premissas e a metodologia de cálculo utilizado.

Leda Maria Ravanello
Secretária da Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



PROJETO DE LEI Nº 83/2022

PARECER CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A presente despesa está prevista e compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com Lei Orçamentária Anual e de acordo com a Lei Complementar nº 101/2000, conforme dotação orçamentária específica e suficiente para o Projeto de Lei nº 83/2022 que cria cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti.

Valor Mensal:R\$ 2.750,06 mais Encargos

08.02.....	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
10.301.0212.2031.....	Manutenção da Atenção Básica à Saúde	
3.3.1.90.11.00.00.....	Vencimentos e Vantagens Fixas (339).	R\$ 629.000,00
3.3.1.91.13.00.00.....	Obrigações Patronais (361).	R\$ 114.500,00

Data: 08/09/2022.


Elis Paula Marzaro
CONTADORA - CRC/RGS 091600/0
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO/RGS

ASSINATURA DO CONTADOR



MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
Art 16, inciso I e § 4º, inciso I da LC 101/2000

Estudo da adequação orçamentária e financeira para a finalidade de que o Poder Executivo através do Projeto de Lei nº 83/2022 que cria cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti. DECLARO existir recursos para a execução das ações, em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso I § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 101-2000.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	Cria Cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica Ricieri Zanetti.		
	1º ano	2º ano	3º ano
Despesa Aumentada			
3.1 – Pessoal e Encargos	13.500,00	46.500,00	48.800,00
3.2 – Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00
3.3 – Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
4.4 – Investimentos	0,00	0,00	0,00
4.5 – Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
4.6 – Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
T O T A I S =====>	13.500,00	46.500,00	48.800,00
Mecanismo de Compensação	(x) A despesa se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado, na forma do art. 17 § 1º da LRF sendo, portanto dispensados os mecanismos de compensação previstos no § 2º do mesmo artigo.		

Obs: O Poder Executivo Municipal encaminha o Projeto de Lei nº 83/2022 que cria cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti. LDO nº 3.227/2021.



II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

A ação está prevista no Plano Plurianual de que trata a Lei Municipal nº 3.215/2021, conforme os seguintes programas governamentais:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO PROJETO DE LEI Nº 83/2022

Programa:	Atenção Básica à Saúde
Ação:	Manutenção da Atenção Básica à Saúde

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme consta no anexo de metas e prioridades:

1- Órgãos: SEGUE EM ANEXO PROJETO DE LEI Nº 83/2022

Programa:	Atenção Básica à Saúde
Ação:	Manutenção da Atenção Básica à Saúde

IV - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, nas seguintes dotações, havendo saldo suficiente:

Dotações Orçamentárias	Elementos de despesa	Fontes de recursos	Saldo Atual
Segue em anexo Parecer Contábil com a descrição de todas as dotações – Projeto de Lei nº 83/2022.	3.3.1.90.11.00.00.00	ASPS	629.000,00
	3.3.1.91.13.00.00.00	ASPS	114.500,00



V - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS

(art. 17, § 2º da LRF)

Existe dotação orçamentária adequada e suficiente para atender às despesas no corrente exercício, conforme demonstrado no item IV, e as receitas e a despesas previstas na Lei Orçamentária Anual são compatíveis com as metas de resultado primário e nominal previstas no anexo de metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Portanto, a execução das ações previstas não irá afetar as metas fiscais previstas.

Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	5.422.756,04
Meta de resultado nominal prevista no anexo de metas fiscais	5.447.903,30
Impacto da ação sobre as despesas fiscais	13.500,00
Impacto dos mecanismos de compensação	13.500,00
Resultado primário com o impacto das ações	5.409.256,04
Resultado nominal com o impacto das ações	5.434.403,30



VI - IMPACTO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Receita Corrente Líquida acumulada nos últimos 12 meses	R\$ 46.567.248,17
Gastos totais com pessoal acumulados nos últimos 12 meses	R\$ 19.284.966,92
Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal	41,41%
Acréscimo nos gastos com o aumento proposto:	
No exercício financeiro em curso	R\$ 13.500,00
Nos 2 exercícios subsequentes	R\$ 95.300,00
Gastos totais projetados para o exercício financeiro em curso com o aumento proposto	R\$ 19.298.466,92
Receita Corrente Líquida prevista para o exercício financeiro em curso	R\$ 46.567.248,17
Percentual de gastos com pessoal a ser comprometido no exercício financeiro em curso , com o aumento proposto.	41,44%

Observações: Fica abaixo do percentual limite de 51,3%, podendo haver a execução da despesa de aumento real dos vencimentos.

Nova Bassano, 08 de setembro de 2022.

João Olivo Pelle

Contador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO



DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA
LRF - Art. 16, II

IVALDO DALLA COSTA Prefeito Municipal de Nova Bassano, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, cfe. Projeto de Lei nº 83/2022 que cria cargo em Comissão de Coordenador da Unidade Básica de Saúde Ricieri Zanetti. Declaro existir recursos para a execução das ações, cujas despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Orçamentárias	Elemento(s) de despesa	Fonte (s) de recurso (s)
Descrição no parecer contábil do Contador Municipal – cfe. Projeto de Lei nº 83/2022.	3.3.1.90.11.00.00.00 3.3.1.91.13.00.00.00	ASPS ASPS

Declaro, que a execução das ações acima referidas não contrariam nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nova Bassano, 08 de setembro de 2022.

IVALDO DALLA COSTA
Prefeito Municipal
ORDENADOR DE DESPESA